

Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84
AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85
RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

EDITAL Nº 10/2024

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CESVASF CAMPUS FLORESTA, EM 2025.1, MEDIANTE ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO, NOTA DO ENEM, PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR E TRANSFERÊNCIA EXTERNA.

A Diretora do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – CESVASF, Profª. Geyza Kelly Alves Vieira, faz saber que estarão **abertas**, no período **de 08 de novembro de 2024 a 17 de janeiro de 2025**, as **inscrições do Processo Seletivo mediante análise de Histórico Escolar do Ensino Médio, nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Portador de Diploma de curso superior ou Transferência Externa** para ingresso nos seguintes cursos de graduação do CESVASF – CAMPUS FLORESTA: **Bacharelados em Educação Física e Licenciaturas em Educação Física e em Pedagogia.**

CRONOGRAMA – PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CESVASF – CAMPUS FLORESTA EM 2025.1

DATA	EVENTO
08/11/2024	Divulgação do Edital
08/11/2024 a 17/01/2025	Período de inscrições on-line
08/11/2024 a 17/01/2025	Período de inscrições presenciais
21/01/2025	Seleção (análise da documentação)
22/01/2025	Divulgação do resultado
22/01/2025 a 30/01/2025	Matrícula dos aprovados (com desconto)



Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação

Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84
AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85
RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

1 DOS CURSOS:

Cursos	Portarias de Autorização e Reconhecimento
BACHARELADO E LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	Reconhecido pela Portaria SEE/PE nº 5896, de 07/12/2022
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Reconhecido pela Portaria SEE nº 3181/2020, de 27/10/2020

2 DOS VALORES DAS MENSALIDADES POR CURSO

CURSOS	Valor da matrícula e da mensalidade sem desconto	Valor da mensalidade com desconto Pagamento antecipado até o dia 10 de cada mês em curso
BACHARELADO E LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 400,00	R\$ 350,00
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	R\$ 300,00	R\$ 270,00

3 DAS VAGAS

Serão ofertadas **150 (cento e cinquenta) vagas**, assim distribuídas:

- 50 (cinquenta) vagas** para o curso de Bacharelado em Educação Física, no horário noturno, com aulas de segunda a sexta-feira. As atividades de iniciação científica, atividades de extensão, desenvolvimento e execução de projetos disciplinares e transdisciplinares serão vivenciadas em turnos diurnos;
- 50 (cinquenta) vagas** para o curso de Licenciatura em Educação Física, no horário noturno, com aulas de segunda a sexta-feira. As atividades de iniciação científica, atividades de extensão, desenvolvimento e execução de projetos disciplinares e transdisciplinares serão vivenciadas em turnos diurnos;
- 50 (cinquenta) vagas** para o curso de Licenciatura em Pedagogia, no horário noturno, com aulas de segunda a sexta-feira. As atividades de iniciação científica, atividades de extensão, desenvolvimento e execução de projetos disciplinares e transdisciplinares serão vivenciadas em turnos diurnos.



Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL N° 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84
AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85
RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. N° 12, EM 17-01-91

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será realizada **presencialmente** no período compreendido entre **08/11/2024 a 17/01/2025**, na Secretaria do CESVASF – Campus Floresta, localizada na Escola Municipal de Referência no Ensino Fundamental Deputado Audomar Ferraz, Rua Oscar Ferraz Filho, Floresta – PE nos seguintes dias e horários: **segunda-feira, terça-feira, quarta-feira e quinta-feira**, das 8h às 12h, das 14h às 17h e das 19h às 22h **e na sexta-feira**, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

4.2 A inscrição será realizada **pela internet** no período compreendido entre **08/11/2024 a 17/01/2025**, por meio do site www.cesvasf.com.br. Ao concluir a inscrição, o candidato deverá ler o Edital.

4.3 Poderá se inscrever na modalidade “**Nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)**” o candidato que tenha concluído o ensino médio e que tenha realizado uma das **últimas 8 (oito) edições do Enem (2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023)**, tendo obtido **nota superior a 300 pontos** e que **não** tenha zerado a redação.

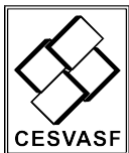
4.3.1 O candidato deverá optar, no momento da inscrição, pelos resultados obtidos em **um único ano do ENEM**.

4.4 O candidato que optar pela inscrição com **NOTA DO ENEM** deverá anexar o boletim de resultado do ENEM, em formato de **imagem ou em PDF**, no ato da inscrição on-line, ou entregar impresso o boletim da Nota do ENEM, caso a inscrição seja presencial.

4.5 Poderá se inscrever na modalidade **ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**, o candidato que tenha concluído o ensino médio.

4.6 O candidato que optar pela inscrição na modalidade **ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO** deverá anexar a Ficha 19, no ato da inscrição online, ou entregar impresso o Histórico Escolar, caso a inscrição seja presencial.

Parágrafo I - caso não possua o histórico escolar na data da inscrição, poderá ser enviado ou entregue, para efeito de classificação, uma declaração de conclusão, emitida pela escola, desde que conste informação das disciplinas: História, Geografia, Matemática e Português, com suas respectivas notas. Tal declaração tem caráter meramente classificatório, ficando condicionada a apresentação do



Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL N° 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84
AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85
RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. N° 12, EM 17-01-91

Histórico Escolar no ato da matrícula.

4.7 Poderá se inscrever na modalidade **PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR**, o candidato que tenha concluído curso de graduação em qualquer área de conhecimento, reconhecido pelo MEC.

4.8 O candidato que optar pela inscrição na modalidade **PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR** deverá anexar, no ato da inscrição on-line, o diploma de curso superior de graduação, devidamente registrado e o histórico escolar do curso superior de graduação, contendo carga horária e notas das disciplinas cursadas com aprovação, ou entregar impresso, caso a inscrição seja presencial.

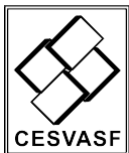
Parágrafo I - O candidato que tenha concluído o curso superior de graduação e não estiver de posse do diploma, devidamente registrado, poderá apresentar a certidão de conclusão de curso, acompanhada de documento que comprove o reconhecimento do curso e de declaração de que o diploma encontra-se em fase de registro na instituição de origem.

Parágrafo II – A documentação exigida no item 4.7 e Parágrafo I deverá ser emitida pela instituição de origem, ficando o aluno obrigado a apresentar o diploma antes da conclusão do curso.

4.9 Poderá se inscrever na modalidade **TRANSFERÊNCIA EXTERNA**, o aluno oriundo de curso reconhecido ou autorizado por meio de Resolução, Portaria ou Decreto emitido por instância competente e que tenha cumprido, no mínimo, 1 (um) período letivo no curso de origem.

4.10 Se o candidato optou pela modalidade **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** deverá anexar, no ato da inscrição on-line ou entregar impresso, caso a inscrição seja presencial:

- a) certificado de conclusão do ensino médio e Ficha 19, original e 2 (duas) cópias;
- b) carteira de identidade, original e 2 (duas) cópias;
- c) certidão de nascimento ou casamento, original e 2 (duas) cópias;
- d) título de eleitor e comprovante da última eleição/certidão de quitação eleitoral, original e 2(duas) cópias;
- e) quitação do serviço militar (para os candidatos masculinos), original e 2 (duas) cópias;



Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL N° 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84
AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85
RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. N° 12, EM 17-01-91

- f) CPF, original e 2 (duas) cópias;
- g) comprovante de residência, original e 2 (duas) cópias;
- h) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- i) Histórico escolar atualizado, no qual conste número de Resolução/Portaria/Decreto de reconhecimento ou de autorização do curso em que está matriculado ou vinculado, bem como número de créditos, se for o caso, a carga horária e os respectivos resultados das disciplinas cursadas, carimbado e assinado pelas autoridades competentes – original e cópia;
- j) programas das disciplinas cursadas, carimbado e assinado pelas autoridades competentes.

4.11 Não será aceita transferência de alunos de cursos de curta duração e tecnólogo assim como oriundos de programas especiais e de oferta temporária, para os cursos de graduação do CESVASF.

4.12 Ao se inscrever, o candidato deverá indicar no formulário de inscrição on-line ou presencial **2 (duas) opções de curso** para os quais pretende concorrer.

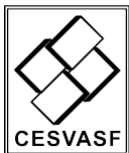
4.12.1 A 2ª (segunda) opção feita pelo candidato só será considerada em caso de convocação para matrícula, quando não houver candidatos classificados em 1ª (primeira) opção para o curso.

4.13 É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação da documentação quando requerida.

4.14 A inscrição será cancelada caso seja constatada qualquer irregularidade na informação fornecida pelo candidato ou na documentação entregue.

4.15 As informações prestadas no Formulário de Inscrição Eletrônico ou presencial serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo reclamações quanto à inserção de dados incorretos ou incompletos.

4.16 Os motivos de ordem técnica dos computadores em uso pelo candidato, ou falhas na comunicação desses, ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados para o sistema operacional das inscrições.



Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação **Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco**

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84
AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85
RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

5DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não será cobrada a taxa de inscrição.

6DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

O processo seletivo dar-se-á por meio da avaliação do boletim de resultado do ENEM e/ou das notas constantes no histórico escolar do ensino médio, por meio da análise do histórico escolar e do diploma de conclusão de curso superior de graduação apresentados ou por análise do histórico escolar e dos programas das disciplinas cursadas e apresentados pelo candidato

7 DO SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente dos resultados obtidos, sem ultrapassar o limite de vagas fixadas, excluindo os candidatos que não obtiverem os níveis mínimos estabelecidos neste Edital.

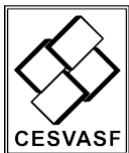
7.2 A classificação é válida para a matrícula na entrada do primeiro semestre letivo do ano de 2025, para o qual se realizará o processo seletivo, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerê-la e/ou fazendo-o, não apresentar a documentação regimental dentro dos prazos fixados.

7.3 Para obter as médias das notas do histórico escolar do ensino médio, serão somadas as notas finais das disciplinas apenas do 3º (terceiro) ano do ensino médio (História, Geografia, Matemática e Português) e o resultado dividido pela quantidade de disciplinas para as quais foram atribuídas as notas consideradas como elementos de cálculo, obtendo-se a média aritmética.

7.4 Na eventualidade de existirem candidatos com a mesma pontuação, será classificado o candidato que apresentar maior nota da redação. Persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.

8 DO RESULTADO

O resultado será divulgado no dia **22/01/2025**, no site www.cesvasf.com.br, sendo também afixada a classificação nas dependências do CESVASF – Campus Floresta, localizada na Escola Municipal de Referência no Ensino Fundamental Deputado Audomar Ferraz, Rua Oscar Ferraz Filho, Floresta – PE.



Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL N° 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84
AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85
RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. N° 12, EM 17-01-91

9 DAS MATRÍCULAS DOS APROVADOS

Os candidatos aprovados deverão se dirigir à Secretaria do CESVASF – Campus Floresta, entre os dias **22/01/2025 a 30/01/2025**, de terça a sexta-feira, no horário comercial das 8h às 12h e das 14h às 17h, para efetuar suas matrículas, munidos dos seguintes documentos:

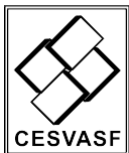
- a) comprovante do pagamento da taxa de matrícula;
- b) certificado de conclusão do ensino médio e Ficha 19, original e 2 (duas) cópias;
- c) carteira de identidade, original e 2 (duas) cópias;
- d) certidão de nascimento ou casamento, original e 2 (duas) cópias;
- e) título de eleitor e comprovante da última eleição/certidão de quitação eleitoral, original e 2 (duas) cópias;
- e) quitação do serviço militar (para os candidatos masculinos), original e 2 (duas) cópias;
- f) CPF, original e 2 (duas) cópias;
- g) comprovante de residência, original e 2 (duas) cópias;
- h) 1 (uma) foto 3x4 recente.

9.1 A matrícula para os menores de 18 (dezoito) anos exige a presença do menor do seu responsável;

9.2 O candidato aprovado no processo seletivo que estiverem impossibilitados de comparecer à Secretaria do CESVASF, conforme sugerido no item 9.1 deste Edital, poderão enviar em formato PDF, para o e- mail secretaria@cesvasf.com.br todos os documentos exigidos, no período de **22/01/2025 a 30/01/2025**, e efetuar sua matrícula online, devendo entregar os documentos originais no início das aulas presenciais;

9.3 Os alunos matriculados estarão automaticamente vinculados aos respectivos contratos de prestação de serviços educacionais, os quais poderão ser assinados presencialmente no início das aulas presenciais, por mera aceitação tácita, ou por assinatura digitalizada;

9.4 O candidato classificado que deixar de requerer a matrícula e/ou, requerendo-a, não apresentar a documentação regimental completa dentro dos prazos fixados, será



Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL N° 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84
AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85
RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. N° 12, EM 17-01-91

desclassificado;

9.5 O pagamento da matrícula será efetuado no período de **22/01/2025 a 30/01/2025**, a partir do efetivo contato do aluno com a Central de Atendimento ao Aluno (CAA) e com a Secretaria do CESVASF, dentro dos prazos determinados neste Edital;

9.6 Na hipótese de haver desistência do candidato após realização da matrícula a Instituição não devolverá o valor da taxa de matrícula.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato selecionado poderá ser **remanejado** para outro curso, observando-se a pontuação dos candidatos que pleiteiam uma mesma vaga ou **reservar a entrada** para o período seguinte, caso não seja ofertado o curso solicitado neste processo seletivo;

10.2 Ao se inscrever no Processo Seletivo 2025.1, para concorrer às vagas ofertadas nos cursos de graduação do CESVASF, o candidato concorda automaticamente com os termos e condições previstos neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas;

10.3 Os casos omissos e os imprevistos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação no CESVASF em 2025.1.

Belém do São Francisco-PE, 08 de novembro de 2024.

Geyza Kelly Alves Vieira
Diretora do CESVASF